

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Portaria n.º 160/2020, de 26 de junho veio alargar o prazo de vigência da medida excecional relativa às comparticipações financeira da segurança social.

De acordo com o artigo 2.º da referida portaria o montante da comparticipação financeira da segurança social devido às instituições, nas respostas que estiveram suspensas, mantém -se inalterado, até 30 de setembro de 2020.

Em desrespeito do disposto na portaria, segundo denúncias chegadas ao Grupo Parlamentar do BE a atuação das IPSS tem sido muito dispar. Pese embora as IPSS continuem a receber as comparticipações da segurança social muitas destas instituições não pagam a totalidade do salário às funcionárias, algumas delas pagam apenas 2/3. Esta situação, de pagamento parcial, terá ocorrido, pelo menos, em Bragança e Setúbal e da mesma terá sido dado conhecimento quer às instituições quer ao Ministério do Trabalho.

Importa salientar que, em resposta, há instituições que invocam que a portaria não tem efeitos retroativos e sujeitam trabalhadoras a recibos verdes a um regime similar ao *lay off*, quando este não lhes é aplicável.

As trabalhadoras terão solicitado apoios à segurança social, no âmbito das medidas extraordinárias previstas para os trabalhadores independentes, mas, na prática, as instituições já receberam os apoios da segurança social que lhes permitiriam pagar às trabalhadoras.

Pode-se mesmo considerar que neste caso se verifica uma situação de enriquecimento sem causa das instituições.

Por outro lado, alegadamente os salários não estarão a ser atualizados nos termos protocolados.

Esta situação gera não só instabilidade, incerteza e falta de segurança jurídica nas

trabalhadoras, uma perda salarial injustificada, como lesa a segurança social. É necessária uma intervenção urgente que reponha a legalidade.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. Que medidas foram tomadas pela tutela desde que a situação em apreço foi reportada pelas amas?
2. Em que prazo serão emitidas orientações às IPSS para que o pagamento às amas seja efetuada na íntegra?
3. Como deverão as amas proceder à devolução dos apoios recebidos?

Palácio de São Bento, 11 de julho de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)